



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Processo n. 2015.05.1.009423-8

No dia 01 de julho de 2015, por volta das 12hs00, [em] Planaltina - DF, o [acusado], com vontade livre e consciente e com nítida intenção de injuriar, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à sua raça e cor.

Consta dos autos que o esposo da vítima devia determinada soma de dinheiro ao [acusado], tendo este passado a encaminhar insistentes mensagens de cobrança ao celular [da vítima], por meio do aplicativo de celular *whatsapp* vinculado ao n. [...], de titularidade do próprio acusado. Nestas mensagens, [o acusado] profere insultos contra a vítima, chamando-a pejorativamente de “galinha preta”.

Assim agindo, o [acusado] incorreu na pena do art. 140, § 3º, do Código Penal.

Brasília, fevereiro de 2016.